

# **Edital IV Trilhas do Cairo UNFPA e Embaixada Britânica**

## **Edital Revisado**

**(informações revisadas em vermelho)**

**Edital de Fortalecimento da Sociedade Civil pela Prevenção ao Tráfico Humano no  
Brasil**

Fundo de População das Nações Unidas

O Fundo de População das Nações Unidas no Brasil, em parceria com a Embaixada Britânica, lança este edital na modalidade de apoio *Grant*<sup>1</sup> voltado ao fortalecimento institucional de organizações da sociedade civil (OSCs) que atuam no Brasil. Essas OSCs devem desempenhar um papel importante na prevenção, combate e redução do impacto do tráfico de pessoas e exploração sexual, além de promoverem a igualdade de gênero e os direitos humanos.

As OSCs elegíveis devem atuar na questão concentradas em uma ou mais áreas do mandato do UNFPA - seja no contexto de desenvolvimento ou de ação humanitária - quais sejam: a) saúde sexual e reprodutiva; b) população e desenvolvimento para produção e uso de dados e informações; c) comunicação para defesa dos direitos humanos; d) juventudes; e) gênero; f) raça e etnia; g) intercâmbio de experiências com organizações de outros países em desenvolvimento; h) meio ambiente para defesa de gênero/raça/juventudes; i) violência baseada no gênero.

Havendo demanda qualificada, será selecionada ao menos uma OSC para cada um dos 12 estados elegíveis.

## **O FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – UNFPA**

O Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) é a agência de desenvolvimento internacional da ONU que trata de questões populacionais, sendo responsável por ampliar as possibilidades de mulheres e jovens levarem uma vida sexual e reprodutiva saudável. Assim, o UNFPA trabalha para acelerar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar voluntário e a maternidade segura; busca a efetivação dos direitos e oportunidades para as pessoas jovens; e é a única agência que trata de desenvolvimento e

---

<sup>1</sup> As orientações globais sobre a modalidade de apoio “grant” no âmbito do UNFPA encontram-se em [https://www.unfpa.org/sites/default/files/admin-resource/PROG\\_Grant\\_Policy.pdf](https://www.unfpa.org/sites/default/files/admin-resource/PROG_Grant_Policy.pdf)

questões humanitárias pela abordagem da saúde sexual e reprodutiva e direitos, com foco em mulheres, adolescentes e jovens.

No Brasil, o UNFPA atua desde 1973 colaborando com os diferentes níveis de governo e diversas organizações da sociedade civil incluindo movimentos e coletivos sociais, bem como a academia, associações profissionais e científicas e a iniciativa privada na formulação e monitoramento de políticas e programas sobre população e desenvolvimento. O escritório no Brasil foi inaugurado em 1985, em Brasília, com o objetivo de intensificar a cooperação técnica existente, especialmente na área de saúde reprodutiva e direitos.

O UNFPA é um ator importante no combate à violência baseada no gênero, apoiando políticas públicas que garantem os direitos sexuais e reprodutivos de populações vulneráveis. Na região da Amazônia Legal, o cenário é especialmente desafiador: essa área, que abrange nove estados brasileiros, enfrenta taxas de violência significativamente mais altas do que outras regiões do país, com destaque para o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, especialmente de mulheres e meninas.

Estudos mostram que a degradação ambiental e a exploração ilegal de recursos na Amazônia estão diretamente ligados ao aumento da vulnerabilidade das mulheres e meninas à violência baseada no gênero, incluindo o tráfico humano e a exploração sexual. A pobreza, a falta de acesso a serviços de saúde e educação, e a presença de redes criminosas organizadas criam um cenário propício para essas violações de direitos humanos.

Para responder a essas questões, o UNFPA, em parceria com a Embaixada Britânica no Brasil, lança este edital voltado ao fortalecimento institucional de organizações da sociedade civil (OSCs) que atuam no tema no Brasil, reservando cotas específicas para OSC's da Amazônia Legal. Essas OSCs desempenham um papel importante na prevenção e combate ao tráfico humano e à exploração sexual, além de promoverem a igualdade de gênero e os direitos humanos. Também estão aptas organizações da sociedade civil que trabalham com o tema objeto deste edital, organizações de outras regiões do Brasil.

Este edital visa não apenas fortalecer as capacidades organizacionais dessas OSCs, mas também ampliar suas ações de comunicação e mobilização comunitária, reforçando a prevenção do tráfico humano e de outras formas de violência baseada no gênero.

No que se refere aos ODS, o UNFPA Brasil principalmente se concentra em ações que buscam contribuir com o atingimento dos seguintes objetivos relacionados a este tema:

**ODS 3** - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

**ODS 4** - Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

**ODS 5** - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

## **Edital de Fortalecimento Institucional da Sociedade Civil pela Prevenção ao Tráfico Humano**

Este Edital está amparado pela Política de Subsídio UNFPA Brasil e fará uso de recursos oriundos da Embaixada Britânica. Para esta edição, serão investidos ao menos R\$660 mil (seiscentos e sessenta mil reais) para o apoio financeiro de 12 OSCs que atuam no Brasil. Para cada organização da sociedade civil apoiada nesta edição do Edital, prevê-se o repasse de R\$55.000 (cinquenta e cinco mil reais), com o propósito de ampliar e fortalecer as capacidades institucionais dos/das contemplados/as.

### **1. OBJETIVO GERAL**

O objetivo do edital é fortalecer a capacidade institucional de até 12 organizações da sociedade civil brasileira para atuar no combate à violência baseada no gênero, especialmente no contexto de exploração sexual e tráfico de pessoas.

As OSCs participantes deste edital devem ser sediadas e registradas em um dos estados da Amazônia Legal Brasileira, quais sejam, Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, ou nos estados de São Paulo, Minas Gerais e

Pernambuco. **Não havendo demanda qualificada dos estados prioritários, as propostas de OSCs de outros estados poderão ser consideradas para a avaliação.**

Tipicamente, o *grant* é uma modalidade de financiamento implementada pelo UNFPA, usada para fornecer pequenas contribuições financeiras exclusivamente para desenvolver ou fortalecer a capacidade de uma organização. Ou seja, a modalidade não se destina ao financiamento da implementação direta de ações de advocacia e à consolidação e ampliação de suas capacidades.

### **1.1. Objetivos específicos**

- Fornecer suporte financeiro e técnico para fortalecer as capacidades organizacionais de OSCs que atuam ou possam atuar na prevenção e combate ao tráfico humano e à exploração sexual de mulheres e meninas.
- Promover comunicação estratégica voltada para a conscientização e prevenção do tráfico de pessoas e da violência baseada no gênero.
- Ampliar a capacidade de articulação local e nacional dessas OSCs, facilitando o trabalho em rede para fortalecer a proteção e os direitos das populações mais vulneráveis, incluindo meninas, mulheres, adolescentes, indígenas e populações LGBTQIA+.
- Desenvolver materiais educativos e de comunicação que abordem a prevenção da violência e tráfico, com base em estratégias adaptadas às realidades locais.

## **2. PARTICIPAÇÃO**

Poderão concorrer a este edital as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos com experiência de pelo menos um ano de atuação nas áreas do mandato do UNFPA.

Não estão aptos a concorrer a este edital: instituições governamentais, organizações com fins lucrativos, projetos e causas individuais, partidos políticos, universidades e outras instituições de ensino, instituições de caráter religioso e organizações com orçamento anual superior a 1 milhão de reais.

As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas deverão submeter propostas para fortalecimento de suas capacidades institucionais para atuar em projetos em andamento ou que tenham interesse de atuar na prevenção do tráfico humano e exploração sexual de meninas e mulheres em sua região. As propostas devem detalhar, também, se há possibilidade de ampliar as suas atividades para o âmbito nacional. É necessário informar como o apoio financeiro será utilizado para o fortalecimento institucional, conforme descrito mais abaixo, no item 4. Linhas de apoio.

### 2.1. Critérios de elegibilidade

Estará apta a participar desta chamada a organização da sociedade civil<sup>2</sup>, movimento, coletivo ou rede que:

- Tenha registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Esteja sediada e registrada em um dos seguintes estados: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins (estados da Amazônia Legal), São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco; **Não havendo demanda qualificada dos estados prioritários, as propostas de OSCs de outros estados poderão ser consideradas para a avaliação;**
- Não esteja inscrita na lista de sanções do Conselho de Segurança da ONU;
- Não esteja sendo investigada por fraude, corrupção, abuso sexual, exploração sexual ou outras formas de má conduta;
- Não esteja atuando em parceria com recebimento de apoio financeiro por dois (2) anos com UNFPA, no momento da vigência do edital (Entende-se por parceria com recebimento de apoio financeiro com UNFPA, todo tipo de projeto financiado diretamente ou indiretamente pelo UNFPA);
- Não se encaixe em nenhum critério de inaptidão previsto nos parágrafos gerais do item 2 deste edital;
- Tenha capacidade comprovada para atuar em rede;
- Tenha boas condições de administração financeira, com políticas e procedimentos financeiros estabelecidos para gerenciar o apoio financeiro a ser recebido por meio

---

<sup>2</sup> As organizações que têm em sua missão o trabalho com outros grupos, redes e coletivos, podem apresentar propostas que contemplem suas parcerias com outras instituições.

deste edital.

### 3. SELEÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas, selecionadas e classificadas segundo critérios de elegibilidade (item 2.1) e os critérios de avaliação definidos neste edital. Sendo estes:

- a) pertinência em relação à proposta definida de acordo com as linhas de apoio;
- b) adequação da aplicação dos recursos;
- c) capacidade técnica para execução;
- d) participação de mulheres na Liderança da Organização;
- e) impacto esperado no fortalecimento institucional e no enfrentamento ao tráfico humano e à violência baseada no gênero;
- f) histórico de trabalho em rede e parcerias;
- g) histórico de trabalho com grupos vulneráveis (meninas, mulheres, adolescentes, indígenas, LGBTQIA+, trabalhadoras e trabalhadores em condições análogas ao trabalho escravo, etc.)
- h) histórico de trabalho com áreas do mandato do UNFPA: a) saúde sexual e reprodutiva; b) população e desenvolvimento para produção e uso de dados e informações; c) comunicação para defesa dos direitos humanos; d) juventudes; e) gênero; f) raça e etnia; g) intercâmbio de experiências com organizações de outros países em desenvolvimento; h) meio ambiente para defesa de gênero/raça/juventudes; i) violência baseada no gênero.

Caso não haja apresentação de propostas válidas de todos os estados da Amazônia Legal Brasileira, poderão ser apoiadas mais de uma organização por Unidade da Federação, sendo priorizadas aquelas em regiões de fronteira e que apresentam maior incidência de tráfico e exploração sexual de pessoas.

### 4. LINHAS DE APOIO

- Fortalecimento das capacidades comunicacionais
- Fortalecimento e manutenção de recursos humanos
- Fortalecimento das capacidades organizacionais

## 5. RECURSOS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

São elegíveis para o recebimento do recurso destinado a este Edital as organizações/coletivos/grupos/redes da sociedade civil que atuam no Brasil. Superado o processo seletivo, cada OSC selecionada receberá o montante equivalente a R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O tempo de execução de cada proposta será de até 5 (cinco) meses.

## 6. CRONOGRAMA

Atividade	Data prevista
Lançamento do Edital e início do prazo para submissão de candidaturas	18/10/2024
<b>Limite para candidaturas</b>	<b>04/11/2024 às 10hs (horário Brasília)</b>
Divulgação do resultado final	Até dia 08/11/2024
Assinatura do contrato	Até 14/11/2024
Período de Implementação dos <i>grants</i>	Novembro de 2024 até 15 de Março de 2025
1o Encontro formativo (treinamento para prestação de contas, gerenciar recursos, etc)	Previsto para o dia 22/11/2024
2o Encontro formativo	Previsto para o dia 29/11/2024
3o Encontro formativo	Previsto para o dia 05/12/2024
Envio dos relatórios parciais	Até 31/01/2025
Prazo final para realização de pagamentos no âmbito deste Grant	Até 15/03/2025
Envio da prestação de contas final	Até 21/03/2025

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O UNFPA fará regularmente o monitoramento das propostas selecionadas por formatos



diversos, dentre os quais, ligações telefônicas; reuniões presenciais ou virtuais em plataformas a serem comumente acordadas; correspondência eletrônica; análise e interlocução documental diversa, mas necessariamente sobre os relatórios (parcial e final); e, em oportunidades presenciais ou outras que se apresentem posteriormente.

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada pela planilha [https://drive.google.com/file/d/12JYkKeySs\\_34JWxzyWvMe\\_B24h3Ax4Ej/view](https://drive.google.com/file/d/12JYkKeySs_34JWxzyWvMe_B24h3Ax4Ej/view).

## 9. INSCRIÇÕES

Todas as organizações proponentes, ao submeter uma proposta para o edital, deverão preencher o formulário de aplicação disponível no site do UNFPA Brasil (<https://brazil.unfpa.org/>) e enviá-lo **por e-mail até às 10h do dia 04 de Novembro de 2024**. Em caso de dúvidas ou maiores esclarecimentos quanto às informações apresentadas por este edital, por favor, entrar em contato por e-mail, pelos endereços eletrônicos: [mealmeida@unfpa.org](mailto:mealmeida@unfpa.org)

## 10. RESULTADOS

As organizações que tiverem suas propostas selecionadas serão contatados por *e-mail* ou telefone e seus nomes serão divulgados na data marcada neste edital no site do UNFPA (<https://brazil.unfpa.org/>).

## 11. RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES-APOIADAS

- ❖ As organizações apoiadas deverão oferecer todas as informações necessárias à realização e ao desenvolvimento da proposta.
- ❖ As organizações apoiadas deverão cumprir todos os critérios solicitados neste edital.
- ❖ O recurso terá que ser devolvido, caso seja identificada irregularidade no cumprimento dos objetivos explicitados na proposta, ou seja, uso inadequado dos recursos, falta de transparência na prestação de contas, descumprimento deste edital e/ou de qualquer

cláusula do contrato que deverá ser assinado entre o UNFPA e a organização selecionada.

❖ Se ocorrer a dissolução ou extinção da organização apoiada antes de a mesma ter executado parcial ou integralmente o recurso financeiro, a dissolução deve ser comunicada por escrito ao UNFPA de forma que sejam tomadas as providências necessárias.

❖ Qualquer subcontratação de terceiros ou representação institucional do beneficiário deve ser claramente identificada no plano de desenvolvimento de capacidade e as modificações devem ser previamente informadas ao UNFPA. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da execução da proposta ou dos recursos a outra organização sem a expressa autorização por escrito do UNFPA.

## **12. DÚVIDAS, ALTERAÇÕES NO ESCOPO DA PROPOSTA, RELATÓRIOS E VISITAS**

Durante o período do contrato, as organizações podem e devem contatar o UNFPA sempre que surgir uma dúvida ou uma dificuldade. O UNFPA deverá ser informado se no período do contrato acontecerem mudanças que afetem a organização, incluindo afastamento do/da responsável pela proposta.

A organização se compromete a entregar ao UNFPA nos prazos estipulados um relatório narrativo e financeiro parcial, durante a execução da proposta e outro relatório ao final da implementação. Para isso, serão disponibilizados formulários específicos que serão enviados em tempo as propostas selecionadas.

A organização se compromete a dar ao UNFPA informações atualizadas sobre as atividades realizadas descritas na proposta, sempre que solicitado.

As organizações poderão receber visitas, sempre previamente agendadas, de membros da equipe do UNFPA, conselheiras ou consultoras indicadas pelo UNFPA, antes, durante ou depois do término de implementação da proposta.

## ANEXO I

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Via formulário Google)

#### Parte I

Identificação da Organização:

CNPJ da proponente:

Razão Social e Nome Fantasia:

Sigla:

Telefone com DDD:

E-mail:

Instagram/Facebook/Site:

Endereço completo:

Responsáveis pela Organização (mín 2 contatos com nome, cargo, e-mail e telefone):

#### Parte II - Informações Complementares

Data de Fundação da Organização:

Histórico de atividades da organização:

Missão da organização:

Área/território de abrangência da atuação organização:

A organização é liderada majoritariamente por mulheres? Se não, quantos % de mulheres exercem cargos de liderança na organização?

Como a diretoria (ou órgão equivalente) participa no dia a dia da organização? Quais são suas funções estabelecidas?

Qual a participação de representantes da organização em conselhos, fóruns sociais, movimentos comunitários, etc?

Como se dá a participação da organização na comunidade local?

A organização desenvolve algum trabalho em rede? Se sim, qual atividade e com quais organizações?

Qual o público alvo atendido/beneficiado por sua organização?

- meninas e mulheres
- adolescentes e/ou jovens
- população negra
- população indígena
- pessoas idosas

- população LGBTI+
- pessoas com deficiência
- pessoas vivendo com HIV/aids
- pessoas privadas de liberdade
- pessoas migrantes e refugiadas
- trabalhadoras e trabalhadores em situação análoga à escravidão
- Outros: \_\_\_\_\_

### **Parte III - Dados Financeiros**

Como a organização se sustenta financeiramente?  
Qual foi o orçamento da organização no ano anterior?  
Anexar Formulário Vendor.  
Anexar Comprovante Bancário referente ao Vendor.

### **Parte IV - Apresentação da Proposta**

1. Estado:

- Amazonas
- Amapá
- Acre
- Maranhão
- Mato Grosso
- Minas Gerais
- Pará
- Pernambuco
- Rondônia
- Roraima
- São Paulo
- Tocantins

() Outro. Qual?

2. Estado e município:

3. Diagnóstico Inicial - (Apresente o contexto atual local (problemática), bem como um panorama da atuação da instituição no local. Para isso, procure usar dados e conceitos baseados em fontes confiáveis, que poderão ser mensurados durante a execução da proposta para acompanhar a evolução).

4. Justificativa - (Como o recurso deste Edital pode contribuir para o fortalecimento da organização, movimento, coletivo ou rede?).

5. Resumo - Conte em poucas linhas do que se trata sua proposta, quais os objetivos (geral e específicos), bem como resultados esperados (metas).

6. Explícite como a proposta apresentada tem potencial de contribuir na atuação em projetos para a prevenção ao tráfico humano e exploração sexual.

7. Orçamento:

Atividades		Início	Final	Quantidade (Q)	Valor Unitário (VU)	Orçamento (Q*VU)
	Tipo de gasto 1:					
	Tipo de gasto 2:					

Obs: Fique à vontade para adicionar linhas de atividade e/ou de tipo de gastos necessárias

8. Plano de Sustentabilidade - (Descreva como as ações propostas poderão ser continuadas pela organização, após o término da parceria):


9. Cronograma das atividades - Identificar todas as atividades que serão desempenhadas, bem como a duração de cada uma delas, dentro do período de vigência da proposta (máximo 5 meses- Nov/24 a Mar/25).

Atividade	M.1	M.2	M.3	M.4	M.5


Obs: Fique à vontade para adicionar linhas de atividades necessárias


## ANEXO II

### Formulário Vendedor




**FORMULÁRIO VENDOR**  
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

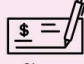
Para pagamento via depósito bancário deverá ser enviado ao UNFPA **OBRIGATORIAMENTE** um comprovante de dados bancário:

  
Cópia de carta do banco

OU

  
Cartão  
(suprimir o código de segurança!)

OU

  
Cheque

O comprovante deve ter as seguintes informações:

- A Nome e logo do banco
- B Nome do/da correntista
- C Agência e conta

DADOS PESSOAIS (POR FAVOR, ESCOLHER APENAS UMA SEÇÃO)

<b>PESSOA FÍSICA</b> CPF: [ ][ ][ ][ ] . [ ][ ][ ][ ] . [ ][ ][ ][ ] - [ ][ ][ ]	<b>PESSOA JURÍDICA</b> CNPJ: [ ][ ][ ] . [ ][ ][ ][ ] . [ ][ ][ ][ ] / [ ][ ][ ][ ][ ] - [ ][ ][ ][ ]
NOME: <small>(Iguar ao comprovante bancário, inclusive abreviaturas)</small>	NOME: <small>(Iguar ao comprovante bancário, inclusive abreviaturas)</small>
NOME SOCIAL: <small>(se houver)</small>	PESSOA P/CONTATO: <small>(Nome ou Nome Social)</small>
GÊNERO:	CARGO:
NACIONALIDADE:	

ENDEREÇO E CONTATO

ENDEREÇO:				
CIDADE:	ESTADO: <small>(Sigla)</small>	PAÍS:	CEP:	[ ][ ][ ][ ][ ] - [ ][ ][ ][ ]
E-MAIL:	TEL.FIXO:	CELULAR:		

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:		CIDADE DO BANCO:		
CÓDIGO DO BANCO:				
NÚMERO DA AGÊNCIA:	DÍGITO:	TIPO DE CONTA:	CONTA CORRENTE	MOEDA DA CONTA:
NÚMERO DA CONTA:	DÍGITO:	<small>(Clique em uma das opções)</small>	CONTA POUPANÇA	<small>(Clique em uma das opções)</small>
				REAIS OUTRAS

BANCOS ESTRANGEIROS (APENAS PARA PAGAMENTOS EM OUTRAS MOEDAS QUE NÃO EM REAL)

CÓDIGO SWIFT (8 OU 11 CARACTERES):	CÓD. TRANSFERÊNCIA (BANCOS CANADENSES)
IBAN (PARA BANCOS EUROPEUS):	CÓDIGO BSB (BANCOS AUSTRALIANOS)
CÓDIGOS BANCOS BRITÂNICOS:	CÓDIGO DE 9 DÍGITOS PARA BANCOS DOS EUA)

Eu, \_\_\_\_\_, autorizo o UNFPA a efetuar o pagamento relativo à bens e/ou serviços para a conta acima mencionada.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**É de RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO** manter atualizadas suas informações cadastrais junto ao UNFPA.

**Tenha bastante atenção ao preencher os dados!** Dados errados implicam em atrasos no processo e, conseqüentemente, no pagamento.